

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO Nº 23.442/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO OPERACIONAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS E EXTERNAS, POR METRO QUADRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

Trata-se de resposta ao pedido de **ESCLARECIMENTO** ao pregão em epígrafe, realizado pela empresa **NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.212.545/0001-43, recebido por endereço eletrônico em 09/04/26, em sintonia com o **art. 164, da Lei 14133/2021**, questionando requisitos do Termo de Referência conforme será demonstrado a seguir:

Senhores, boa tarde! Com relação ao edital em referência, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: Verificamos que a metragem das unidades informada no item 9.1.4 não está compatível com os totais apresentados no item 2.2. Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar quais informações devem ser consideradas para fins de elaboração da proposta.

Resposta: Acerca da divergência apontada entre a metragem das unidades constante do item 9.1.4 e os totais apresentados na tabela do item 2.2, cumpre esclarecer que o item 9.1.4 discrimina, de forma detalhada, os locais de prestação dos serviços, contemplando, para cada unidade, a metragem interna, a metragem externa e a área total correspondente. A partir dessas informações, verifica-se que a soma das áreas totais dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Administração perfaz o montante de 74.304,09 m², enquanto a soma das áreas vinculadas à Secretaria de Educação totaliza 258.989,07 m².

Dessa forma, ao se proceder à soma dos referidos quantitativos, obtém-se o valor global de 333.293,16 m², o qual corresponde exatamente ao “Total da Metragem Diária” indicado na tabela do item 2.2.

Assim, não há inconsistência entre as informações apresentadas, sendo a tabela do item 2.2 resultantes da consolidação dos dados individualizados constantes do item 9.1.4.

Pergunta 2. Haverá previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum posto de serviço? Em caso positivo, solicitamos informar quais funções/atividades estarão enquadradas e o respectivo grau.

Resposta: Em atenção ao questionamento, cumpre esclarecer que a interpretação da matéria deve observar, de forma conjunta, o entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho. A Súmula 448 do TST dispõe que a higienização de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação enseja, em regra, o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40%).

Todavia, tal entendimento não é absoluto, devendo ser analisado à luz da Súmula 80 do TST, a qual estabelece que a eliminação ou neutralização da insalubridade, mediante o fornecimento e uso eficaz de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aprovados pelo órgão competente, afasta o pagamento do respectivo adicional, uma vez que este possui natureza de salário-condição.

Nesse sentido, destaca-se que o Termo de Referência prevê expressamente a obrigatoriedade de fornecimento de EPIs pela contratada, adequados às atividades desempenhadas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, afastando a necessidade do pagamento do adicional de insalubridade.

Pergunta 3. Solicitamos esclarecer qual a metodologia adotada por esta Administração para definição dos valores de metro quadrado das áreas internas e externas, conforme disposto no item 14.2.2.

Resposta: Esclarecemos que a pesquisa de preços para a base dos valores referenciais foi conduzida pelo Departamento de Compras em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser aferido com base em contratações similares da Administração Pública, bem como em dados provenientes de bases públicas e pesquisas de mercado.

Nesse sentido, para a formação dos valores unitários adotados, foram considerados, de forma integrada, preços praticados em contratações similares recentes, referências oriundas de bases públicas e parâmetros compatíveis com o objeto e as condições de execução dos serviços. Assim, os valores apresentados refletem uma média de mercado consolidada, já ajustada às especificidades da contratação.

Pergunta 4. Existe uma estimativa de quantitativo de colaboradores para execução dos serviços? Em caso afirmativo, solicitamos a gentileza de disponibilizar essa informação, a fim de subsidiar a adequada elaboração da proposta.

Resposta: Esclarece-se que a definição do quantitativo de profissionais necessários à execução dos serviços constitui responsabilidade da própria licitante, que deverá estruturar seu dimensionamento operacional de modo a assegurar o pleno atendimento das obrigações contratuais e da metragem diária

prevista. Não obstante, para fins de referência e uniformização dos parâmetros mínimos de exequibilidade das propostas, conforme item 9.1.6 do Termo de Referência, informa-se que serão adotados como balizadores os índices de produtividade estabelecidos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Tais parâmetros visam conferir maior segurança técnica ao dimensionamento das equipes, bem como assegurar a compatibilidade das propostas com as práticas usuais de mercado, sem, contudo, afastar a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Por fim, entendemos que os pontos suscitados restaram devidamente esclarecidos e mantemo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Saquarema, 09 de abril de 2026



Hailson Alves Ramalho
Autoridade Competente

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Pedidos de Impugnação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 23442/2025

10/03/2026 20:07 - Solicitante: 44.608.194/0001-88 - MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM PEDIDO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME

13/03/2026 17:01

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

10/03/2026 20:08 - Solicitante: 44.608.194/0001-88 - MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM PEDIDO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME

13/03/2026 17:01

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

13/03/2026 16:46 - Solicitante: 47.278.885/0001-59 - M B M SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME

Pedido -IMPUGNAÇÃO

16/03/2026 16:45

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

13/03/2026 17:03 - Solicitante: 01.968.467/0001-92 - MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

Pedido - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 015/2026

16/03/2026 16:44

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

13/03/2026 20:20 - Solicitante: 18.037.209/0001-95 - MW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 015/2026 DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

16/03/2026 16:42

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

13/03/2026 20:22 - Solicitante: 18.037.209/0001-95 - MW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 015/2026 DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

16/03/2026 16:43

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

12/03/2026 14:31 - Solicitante: 07.231.868/0001-41 - BRAVO ASSESSORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Pedido -Segue impugnação ao item 7 do Termo de referência

13/03/2026 16:59

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

12/03/2026 16:35 - Solicitante: 07.231.868/0001-41 - BRAVO ASSESSORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM PEDIDO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME

13/03/2026 16:59

Resposta - Segue a resposta da Secretaria de origem quanto ao pedido de impugnação

09/04/2026 15:23 - Solicitante: 29.212.545/0001-43 - NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA

Pedido -Senhores, boa tarde! Com relação ao edital em referência, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos: Verificamos que a metragem das unidades informada no item 9.1.4 não está compatível com os totais apresentados no item 2.2. Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar quais informações devem ser consideradas para fins de elaboração da proposta. Haverá previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum posto de serviço? Em caso positivo, solicitamos informar quais funções/atividades estarão enquadradas e o respectivo grau. Solicitamos esclarecer qual a metodologia adotada por esta Administração para definição dos valores de metro quadrado das áreas internas e externas, conforme disposto no item 14. ? Existe uma estimativa de quantitativo de colaboradores para execução dos serviços? Em caso afirmativo, solicitamos a gentileza de disponibilizar essa informação, a fim de subsidiar a adequada elaboração da proposta. Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,